

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 1 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO 092/2021

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 639/2020 de 09 de Dezembro de 2020, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos. § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)** destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

2.217 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS			
264 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 - SAÚDE / VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM	-	R\$ 50.000,00
2.122 - PARCERIAS DEM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL			
335 - 3.1.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 21.600,00
2.121 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
329 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 2.000,00
SOMA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 73.600,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 73.600,00 (Setenta e três mil e seiscentos reais)**, como I - **ANULAÇÃO PARCIAL**.

II - ANULAÇÃO PARCIAL

2.064 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
434 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	-	R\$ 23.600,00

"Tudo posso naquele que me fortalece"Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 2 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122		
436 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS LIVRES	R\$ 50.000,00
Soma Suplementação		R\$ 73.600,00

Art. 3º. – Este Decreto foi publicado em Mural Publico e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município de Sabáudia, revogando as Disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 12 do mês de Abril de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 3 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 022/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Registro de Preços</p>
---	--	---

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E CAIXAS DE LEITE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: até às 08h30min do dia 07 de maio de 2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 07 de maio de 2021 a partir das 08h30min.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/POR ITEM.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br informando o nº do Pregão e código da UASG: 987831.

RETIRADA DO EDITAL E EVENTUAIS ANEXOS: a partir do dia 23 de abril de 2021 até o dia 07 de maio de 2021, através do endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122 das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min em dias de expediente, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Sabáudia/PR, 23 de abril de 2021.

Moises Soares Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 4 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 031/2020
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do Item 100 em R\$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos) passando assim o valor unitário de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) para o valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos); Item 101 em R\$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos) passando assim o valor unitário de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) para o valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total considerando o saldo remanescente dos itens de R\$ 30.959,18 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12- FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE		
2 -	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE 303.100303.01.02.00.00-SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
17- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS		
4-3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE	303.100303.01.02.00.00-SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
4-3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE	494.100494.09.02.05.20-BLOCODE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

SABÁUDIA, 23 DE ABRIL DE 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 5 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 023/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020 Registro de Preços
---	--	---

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL R.P. n.º 014/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 031/2020
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2020
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - ME**
CNPJ Nº: 23.121.920/0001-63
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO: É objeto do presente aditivo o aumento do valor unitário do Item 100 em R\$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos) passando assim o valor unitário de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) para o valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos); Item 101 em R\$ 45,13 (quarenta e cinco reais e treze centavos) passando assim o valor unitário de R\$ 42,17 (quarenta e dois reais e dezessete centavos) para o valor unitário de R\$ 87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos) a partir desta data até ao final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total considerando o saldo remanescente dos itens de R\$ 30.959,18 (trinta mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12- FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO À SAÚDE		
2 -	3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE 303.100303.01.02.00.00-SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
17- FORTALECIMENTO DA GESTÃO DE SERVIÇOS PRÓPRIOS		
4-3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE	303.100303.01.02.00.00-SAÚDE/PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
4-3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO	DE	494.100494.09.02.05.20-BLOCODE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FUNDAMENTO: Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

SABÁUDIA, 23 DE ABRIL DE 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 34151/3/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 6 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –



PORTARIA Nº 073/2021

MOISES SOARES RIBEIRO, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Contratos, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de Gestor e Fiscal de todos os Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais do Contrato referente a Carta Convite nº 001/2017, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte Contrato:

Gestor : Moises Soares Ribeiro	CPF: 855.249.309-82	Matrícula: 257
	RG: 5.779.609-2	Cargo: Prefeito Municipal
Fiscal Titular: Amaury Durante	CPF: 822.420.209-78	Matrícula: 271
	RG: 5.164.501-4	Cargo: Gerente de Compras
Fiscal Suplente: Juliano Rampinelli Beraldi	CPF: 027.589.439-80	Matrícula: 259
	RG: 7.285.901-4	Cargo: Chefe de Gabinete
Processo Administrativo:	Modalidade de Licitação:	
Objeto Licitado/Contratado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS E REDE DE INTERNET, PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SABÁUDIA		
Contratada: GOMES & BORRASCA LTDA. ME		
Contrato nº: 032/2017		
Valor Total: R\$ 39.600,64 (trinta e nove mil seiscentos reais e sessenta e quatro centavos), distribuídos por um período de 12 (doze) meses.		
Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura do 4º Termo Aditivo.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais dos Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente os Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se os Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1678 – PÁG. 7 – SEXTA-FEIRA – 23-04-2021 –



III – exigir somente o que for previsto nos Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento dos Contratos;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final dos Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão dos Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 23 de abril de 2021.

Moises Soares Ribeiro

-Prefeito Municipal-